



LEI Nº 1.810, DE 16 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE TRAVESSA FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar Artéria de nossa cidade de **TRAVESSA FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS**.

Art. 2º. A referida artéria fica localizada entre as Ruas Marcelino Balbino dos Santos e Gabriel Arcanjo Dantas, Bairro São José, nesta cidade de Picuí, Estado da Paraíba.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em Contrário.

Picuí, 16 de julho de 2019.


OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional